

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 190/90/M:

Dá nova redacção ao artigo 1.º da Portaria n.º 179/90/M, de 13 de Setembro, (Delegação de competências no Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça).

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 119/GM/90, que designa para exercer as funções de Encarregado do Governo o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 190/90/M

de 26 de Setembro

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 1.º da Portaria n.º 179/90/M, de 13 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h) Comissão Liquidatária do Centro de Recuperação Social (CRS), a que se refere o n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 25 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 119/GM/90

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Único. Durante a minha ausência, de 26 do corrente mês a 14 de Outubro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, dr. Francisco Luís Murteira Nabo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Setembro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.